

EDITAL 2022**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SUICIDOLOGIA
PREVENÇÃO, POSVENÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES) promove o **Curso de Capacitação de Empreendedor/a Social em Suicidologia Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas**. A capacitação tem carga horária de 160 horas, será realizada na modalidade on-line e tem por objetivo orientar os participantes a elaborarem projetos de empreendedorismo social.

O presente edital prevê a oferta de 18 vagas para capacitação, sendo 12 para ampla concorrência e 06 vagas preenchidas pelo sistema de cotas. Para concorrer as vagas por cotas os(as) candidatos(as) deverão anexar as documentações comprobatórias e participar do processo de seleção.

As vagas oferecidas serão distribuídas da seguinte forma:

PERFIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	SISTEMA DE COTAS	
		NEGROS e ÍNDIOS	HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA
EMPREENDEDOR(A) SOCIAL	12	03	03

1. PERFIL EMPREENDEDOR (A) SOCIAL

O Empreendedorismo Social do IPPES é uma frente de trabalho comprometida com a criação e implementação de projetos de prevenção, intervenção e posvenção de suicídio que visam gerar impacto social. A seguir estão indicadas a descrição geral e as principais habilidades relativas ao perfil de empreendedor/a social do IPPES.

1.1 DESCRIÇÃO GERAL

O Empreendedor/a Social para o IPPES é responsável pela elaboração, implementação e avaliação de projetos de prevenção e posvenção do suicídio em instituições públicas, privadas ou em organizações da sociedade civil.

1.2 PRINCIPAIS HABILIDADES

- Liderança
- Inovação
- Trabalho em rede
- Espírito de voluntário
- Capacidade de argumentação
- Relacionamento interpessoal

- Elaboração de projetos
- Articulação com atores da sociedade civil, governamentais e do setor privado

2. A CAPACITAÇÃO

A capacitação será realizada ao longo de 14 meses, sendo 10 meses de formação e 04 meses dedicados à produção e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A seguir serão apresentadas informações relacionadas aos objetivos, conteúdos, etapas e avaliação da formação para o perfil de Empreendedor/a Social.

2.1 OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes a elaborar projetos de prevenção e posvenção de suicídio no país, a partir da análise de dados quantitativos e qualitativos do contexto no qual o projeto será implementado.

2.2 CONTEÚDOS

Os conteúdos do curso estão distribuídos em três blocos e cada bloco é composto por aulas sobre o tema.

BLOCO I – SUICIDOLOGIA: PREVENÇÃO E POSVENÇÃO, COMPORTAMENTO AUTOLESIVO SEM INTENÇÃO SUICIDA E LUTO

- Epidemiologia do suicídio no Brasil e no Mundo
- Violência auto infligida: ideações, tentativas e suicídio consumado
- Comportamento auto lesivo sem intenção suicida na adolescência: teorias, evidências e intervenção
- Comportamento suicida na infância
- Suicídio entre jovens e adolescentes
- Suicídio entre idosos
- Suicídio da população negra
- Suicídio entre agentes de segurança pública
- Suicídio na população LGBTQIA+
- Suicídio, Álcool e Drogas
- Suicídio, Bullying e Cyberbullying.
- Risco e avaliação em suicídio
- Prevenção do Suicídio: o conceito e modalidades
- Suicídio: estratégias de prevenção: campanhas, programas e projetos
- Bioética, morte, especificidades das mortes e o luto
- Suicídio, luto e posvenção

BLOCO II – SAÚDE MENTAL & POLÍTICAS PÚBLICAS

- Políticas Públicas: conceitos e análise
- A Política Nacional de Saúde Mental
- Saúde mental: prevenção e estratégias na atenção primária
- Políticas Públicas para a prevenção do suicídio

BLOCO III –EMPREENDEDORISMO SOCIAL NO CAMPO DA SUICIDOLOGIA

- Empreendedorismo social: premissas, objetivos e metodologias.
- Construção de Diagnóstico
- Projetos: como elaborar um projeto?
- Projetos: Como elaborar um projeto de intervenção, prevenção e posvenção do suicídio?
- Indicadores de desempenho: qual é o objetivo do uso de um indicador? Por que precisamos dos indicadores? O que desejamos medir? E quando?
- Técnicas de apresentações de projetos

2.3 DATAS E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas ocorrerão em encontros *on-line* quinzenais, **às terças-feiras, das 17:00 às 21:00 horas**, pela plataforma Zoom. Cada encontro será composto por duas aulas, com duração de duas horas cada, totalizando quatro horas por encontro. O link dos encontros será encaminhado pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

As datas dos encontros poderão sofrer alterações de acordo com imprevistos e indisponibilidades dos professores colaboradores. Nesses casos, o IPPES comunicará aos participantes previamente.

2.4 ETAPAS

A capacitação tem duração total de 14 meses distribuídos em duas etapas, conforme quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
FORMAÇÃO	Composta por estudos, debates e avaliações de textos acadêmicos e pesquisas das áreas de Suicidologia, Prevenção, Posvenção, Políticas Públicas, Projetos e Indicadores e Metodologia de Pesquisa. Essa etapa será desenvolvida a partir de encontros mensais. Cada encontro será composto por 02 aulas com carga horária de 02 horas cada, totalizando 04 horas por encontro.	10 meses
ELABORAÇÃO DO TCC	Produção de um projeto com impacto social, em que sejam apresentadas ações de prevenção ou posvenção de suicídio na esfera pública ou privada. Nesta etapa, o participante será acompanhado por um dos orientadores colaboradores do IPPES de acordo com o tema do projeto. Os encontros com os orientadores serão agendados a partir do contato direto com eles, de acordo com a disponibilidade da agenda de cada um. Observação: É importante esclarecer que o projeto deverá ser iniciado ainda na etapa anterior (etapa de formação), conforme orientações que serão oferecidas pelos professores, e deverá ser apresentado previamente para turma antes da finalização da formação. O objetivo dessa ação é encaminhar os participantes do curso para orientação dos professores colaboradores específicos e oferecer direcionamentos para ajustes iniciais ao trabalho.	4 meses

2.5 CONCLUSÃO E APROVAÇÃO NA CAPACITAÇÃO

Para aprovação na capacitação, o(a) participante deverá:

- Comparecer a 75% dos encontros
- Produzir e entregar um fichamento para cada encontro realizado, totalizando 10 fichamentos ao final

- Apresentar o projeto de empreendedorismo social fundamentado nos referenciais e conteúdos abordados ao longo da capacitação
- Assinar e se comprometer com o Termo de Autorização do Uso de Imagem (ANEXOS I) e o Código de Ética e Conduta Profissional do IPPES (ANEXO II).

Os(as) participantes que concluírem **apenas** a etapa de formação e entregarem os fichamentos receberão **certificado de participação** e os que finalizarem as duas etapas receberão a certificação final. O projeto que obtiver a melhor avaliação receberá também o certificado *de Inovação para Prevenção do IPPES*.

3. PRÉ-REQUISITOS

Para se inscrever e participar da seleção para o Curso de Capacitação em Suicidologia Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas no perfil de Empreendedorismo Social, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- Ter concluído a graduação em Estatística (Pesquisa Social), Ciências Humanas (Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia, Administração Pública, Filosofia, Direito, História, Geografia, Comunicação, Pedagogia e Serviço Social) ou em Áreas da Saúde; e
- Ter interesse em elaborar um projeto ou ação social com capacidade de impacto e transformação social, no que se refere à prevenção e posvenção do suicídio no país ou em local específico da esfera pública ou provada.

4. INSCRIÇÃO

4.1 MODO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é **gratuita** e deverá ser realizada, no período de **19 de novembro a 6 de janeiro de 2022**, por meio de formulário on-line disponível no site e nas redes sociais do IPPES.

No ato do preenchimento do formulário você deverá anexar os seguintes documentos:

- currículo atualizado no formato PDF ou Word;
- arquivo em PDF da autodeclaração preenchida (ANEXO III), **no caso de candidatura para vagas pelo sistema de cotas para negros e índios; e**
- arquivo em PDF da autodeclaração preenchida (ANEXO IV) e arquivo em PDF das páginas de identificação e das últimas experiências profissionais da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **no caso de candidatura para vagas pelo sistema de cotas para hipossuficientes econômicos.**

4.2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever:

- a) Certifique-se de que atende aos pré-requisitos apresentados neste Edital.
- b) Acesse o link de inscrição e preencha todos os campos solicitados.
- c) Anexe, no campo específico, seu Currículo e as documentações comprobatórias no caso da reserva de vagas.

5. MENSALIDADE DO CURSO

Será cobrado uma mensalidade social de **março/2022 a abril/2023**, no valor de R\$238,77. A verba arrecadada será investida nos custos do curso e na manutenção do IPPES.

As vagas destinadas para o sistema de cotas serão oferecidas mediante a aprovação nas etapas do processo seletivo e entrega das documentações comprobatórias no ato de inscrição. Os selecionados para o preenchimento das cotas serão comunicados por e-mail.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção para ingresso na capacitação será composta pelas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
I. INSCRIÇÃO	O(a) interessado(a) deverá se inscrever no processo de seleção conforme o item 4 deste Edital, anexando a documentação solicitada.	19/11 a 06/01
II. ANÁLISE DE CURRÍCULO	Análise dos pré-requisitos acadêmicos e da experiência profissional relacionados no item 3 deste Edital. Esta etapa é eliminatória. Se o candidato(a) não atender aos pré-requisitos não passará para etapa seguinte . Os aprovados serão comunicados através do e-mail indicado no ato da inscrição.	Até 17/01
III. ENTREVISTA	Esta etapa ocorrerá por meio da plataforma Zoom . A data, horário e <i>link</i> para acesso a plataforma serão encaminhados para o e-mail indicado no ato de inscrição.	18/01 a 04/02

7. RECURSOS

Ao longo da vigência deste Edital não estão previstos períodos para recursos.

8. RESULTADO

O resultado dos aprovados no processo seletivo para o Curso de Capacitação em Suicidologia Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas será divulgado **até dia 08/02/2022** por meio de publicação no site do IPPES e pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição. Aqueles que não forem aprovados também receberão e-mail indicando a não aprovação neste momento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção e a execução deste Edital serão realizadas pelo IPPES.

Divulgações e retificações de edital serão publicadas no site ou enviadas pelo e-mail indicado no ato de inscrição.

As comunicações diretas com os(as) interessados(as) serão realizadas por meio do e-mail indicado no ato da inscrição.

O atendimento a dúvidas ou demais esclarecimentos aos candidatos ao longo da vigência deste Edital será realizado pelo e-mail ippesbrasil@ippesbrasil.com.br

Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio
Rua Conde de Bonfim, 615 – Loja 205 – Tijuca/RJ
www.ippesbrasil.com.br

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,

(profissão) _____, titular do CPF n° _____,

AUTORIZO, EXPRESSAMENTE, o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinada à divulgação do Instituto ao público em geral e/ou para uso interno do Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES).

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo, rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, *home page*, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irratificável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso da minha imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Voluntário

ANEXO II

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO IPPES

Crenças e Valores

1. Toda pessoa é solidária e um voluntário em potencial.
2. A filantropia e o exercício da cidadania, pela prática do voluntariado, são indispensáveis para a transformação da realidade social.
3. O voluntariado organizado é a base do desenvolvimento do Terceiro Setor.
4. Todo trabalho voluntário traz retorno para a comunidade e para as pessoas que o realizam.
5. A prática do Princípio da Subsidiariedade é indispensável à autonomia das comunidades para seu desenvolvimento.
6. O desenvolvimento sustentado é alcançado pela interação entre os sistemas econômico, social e ambiental.

No exercício da Governança ao IPPES compromete-se a:

- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente e exato e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa;
- Produzir Relatório Anual, explicitando as ações de promoção e desenvolvimento social;
- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus Mantenedores, Apoiadores, Patrocinadores, Parceiros, Colaboradores, Voluntários, Fornecedores, Comunidades e Sociedade em geral;
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

Na relação com seus colaboradores e voluntários, o Instituto compromete-se a:

- Assegurar que nenhum colaborador ou voluntário receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, mental ou psíquica, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.

Nas relações com seus colaboradores e voluntários, o Instituto espera que cada indivíduo se comprometa a:

- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho;
- Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam no IPPES.

Voluntários:

- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam;
- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética;

- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos do Instituto.

Parceiros Voluntários:

- Respeitar a propriedade intelectual;
- Comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa;
- Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam;
- Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial do Instituto IPPES.

Nas relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços, o IPPES, compromete-se a:

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, humanos e conceituais, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social, recusando-se a práticas de concorrência desleal.

Nas relações com a sociedade, o IPPES compromete-se a:

- Promover iniciativas de voluntariado, com o objetivo de mobilizar e potencializar os recursos e competências de forma sistêmica, em benefício das comunidades;
- Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com instituições locais;
- Exercer influência social em todos os meios.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS E ÍNDIOS

Eu, _____,
sob inscrição do CPF _____ e portador(a) do documento de identificação nº
_____, declaro, para o fim específico deste Edital, que sou _____
(informar a etnia: negro ou índio).

Estou ciente que esta autodeclaração está sob o risco de indeferimento durante o processo seletivo para ação afirmativa de reserva de vagas pelo sistema de cotas, caso seja identificada alguma divergência.

Com base nessas informações, assino o presente documento para que produza seus efeitos de direito a seleção para reserva de vagas previstas neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS
VAGAS DESTINADAS A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, sob inscrição do
CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____,
declaro, para o fim específico deste Edital, que sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para
custear a mensalidade do curso de Capacitação em Suicidologia Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas.
Estou ciente que esta autodeclaração está sob o risco de indeferimento durante o processo seletivo para ação
afirmativa de reserva de vagas pelo sistema de cotas, caso seja identificada alguma divergência.
Com base nessas informações, assino o presente documento para que produza seus efeitos de direito a seleção para
as vagas previstas neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante